Nº. 17/2023____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS. _____

_____No dia trinta e um de agosto do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião._____

_____

-<u>ANTES DA ORDEM DO DIA</u>:_____

*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA:*_____

1 - Votos de Louvor e de Congratulação _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

_____

-<u>INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</u>: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para informar que foi abordado por famalicenses para a existência de filas na renovação do

"passe sénior", tendo em conta que estamos perante uma população sensível, questionando se não haverá outra forma de ultrapassar esta situação. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou esclarecimentos sobre o esvaziamento e a retirada dos peixes do lago junto à biblioteca municipal, pretendendo saber qual foi o destino dado aos peixes e se os peixes voltarão a ser colocados. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à situação das filas, esclareceu que o executivo municipal também ficou incomodado com estas filas, tendo a Senhora Vereadora Sofia já abordado a empresa sobre essa situação, de forma a que seja encontrado um sistema mais eficiente, simples e célere, acrescentando, no entanto, que independentemente do passe novo ou antigo, os titulares do cartão podem usar o transporte público, tendo-lhe sido dado garantias que muito em breve esta questão será resolvida de forma definitiva. _____

Para mais esclarecimentos deu a palavra à Vereador Sofia. _____

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES - esclareceu que já teve a oportunidade de falar com a comunicação social sobre esta situação, acrescentando que a razão das filas se deveu ao facto de os dois trabalhadores da empresa terem decidido ir almoçar ao mesmo tempo, situação que não se voltará a repetir, aliado ao facto da migração dos dados terem também causado alguns constrangimentos. Em todo o caso, informou que a Trandev deu, por sua vez, garantias de todos poderem utilizar o transporte sem pagar, desde que sejam titulares do cartão do passe._____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - para esclarecimentos sobre a questão da retirada dos peixes, deu a palavra ao Vereador Hélder Pereira. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - informou que o lago irá sofrer obras de remodelação, e como os peixes existentes eram "carpas", considerada uma espécie invasora, de acordo com a informação prestada pelo Instituto de Conservação da Natureza

e das Florestas (ICNF), não poderiam ser devolvidas ao seu habitat natural, devendo ser abatidas, o que foi feito._____

_____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIAÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA:_____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023._____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de agosto de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos". _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta Afonso Gomes, do Agrupamento de Escolas D. Maria II, sagrou-se Campeão do Mundo de Atletismo de Desporto Escolar nas provas dos 800m e 1500m, no

Campeonato do Mundo de Desporto Escolar, que se realizou no Brasil, entre os dias 19 e 27 de agosto; _____

2. A atleta Ana Rita Rego, da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE, sagrou-se Campeã do Mundo de Wu Qin Xi e Vice-Campeã do Mundo de Yi Jin Jing, no 10.º Campeonato do Mundo de Health Qigong, que se realizou no Japão, entre os dias 31 de julho e 6 de agosto; _____

3. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Natação, no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores/Open de Portugal, que se realizou em Coimbra, entre os dias 28 e 30 de julho:

- Mafalda Mesquita - Campeã Nacional de Natação nos 200m costas e Vice-Campeã Nacional nos 50m e 100m costas, no escalão júnior; _____

- Francisco Silva, Tomás Costa, Rodrigo Pereira e Afonso Silva - Campeões Nacionais de Natação na estafeta de 4x100m estilos, no escalão júnior; _____

- Francisco Mesquita - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m e 100m costas, no escalão júnior; _____

- Rodrigo Pereira - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m mariposa, no escalão júnior; _____

- Afonso Silva - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 400m estilos, no escalão júnior;

- Tomás Sá - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m bruços, no escalão de juvenis;

- Tiago Costa - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 200m costas, no escalão de juvenis. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Afonso Gomes pela conquista do título de Campeão do Mundo de Atletismo de Desporto Escolar nas provas dos 800m e 1500m;

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Rita Rego pela conquista do título de Campeã do Mundo de Wu Qin Xi e Vice-Campeã do Mundo de Yi Jin Jing; _____

3. Aprovar um voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Mafalda Mesquita - Campeã Nacional de Natação nos 200m costas e Vice-Campeã Nacional nos 50m e 100m costas, no escalão júnior; _____

- Francisco Silva, Tomás Costa, Rodrigo Pereira e Afonso Silva - Campeões Nacionais de Natação na estafeta de 4x100m estilos, no escalão júnior; _____

- Francisco Mesquita - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m e 100m costas, no escalão júnior; _____

- Rodrigo Pereira - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m mariposa, no escalão júnior; _____

- Afonso Silva - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 400m estilos, no escalão júnior;

- Tomás Sá - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 50m bruços, no escalão de juvenis;

- Tiago Costa - Vice-Campeão Nacional de Natação nos 200m costas, no escalão de juvenis.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2023", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. ____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>: _____

1 - PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A presente proposta advém da necessidade de regulamentar a matéria respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, no Município de Vila Nova de Famalicão, cujas competências foram transferidas para os Municípios pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, com exceção dos jogos sociais e apostas desportivas à cota de base territorial. _____

Na verdade, a nova proposta regulamentação destina-se à mera concretização da transferência das competências agora atribuídas aos órgãos municipais, pelo que não comportam uma reapreciação global do universo normativo que ponha em causa os objetivos globais ou a economia geral do município. _____

Neste âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos._____

Nestes termos, pretende-se promover uma regulamentação das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, definindo-se o procedimento para a autorização da exploração das referidas modalidades ao qual as entidades promotoras devem obedecer. _____

Regulam-se, ainda, os critérios dos regulamentos das respetivas modalidades, bem como as operações de apuramento dos premiados._____

Estatui-se, de igual modo, a obrigação de fiscalização pelo Presidente da Câmara Municipal das operações de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar. Neste pressuposto, nos termos do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 2.º do DL n.º 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro, diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e das alíneas b) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais,_____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o projeto de regulamento respeitante à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujo documento se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta;_____

2. Consequentemente, submeter o presente projeto a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação no Diário da República e no sítio oficial de internet do Município, nos termos do art. 101º do Código de Procedimento Administrativo. _____

3 - Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida à Assembleia Municipal para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - "PONTE PÊNSIL SOBRE O RIO AVE, PARA A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL ", A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DO PROJETO DA LIGAÇÃO ENTRE OS CONCELHOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO._____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

- os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, sendo da competência das câmaras municipais administrar os respetivos domínios públicos municipais - Cfr. alíneas k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

- o rio Ave é o elemento natural que delimita, mas que simultaneamente une os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão; _____

- se encontra, em desenvolvimento um Programa Estratégico para a Recuperação e Valorização Ambiental das Margens do rio Ave, ao abrigo do Protocolo de colaboração outorgado pelo Município da Trofa e pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em 12

de agosto de 2021, com o objetivo de valorizar o enorme potencial ambiental, patrimonial e turístico do Rio Ave. _____

- as conclusões intercalares do Programa Estratégico, em que se constata que o Rio Ave, por não ser navegável, se constitui como uma barreira à conexão entre os territórios situados nas suas margens, sendo necessário reforçar as ligações viárias entre estes. ___

- haverá maior probabilidade de financiamento comunitário na concretização de ações intermunicipais, que promovam a mobilidade sustentável, como objetivo estratégico para a valorização ambiental e paisagística de um território com um relevante interesse natural e patrimonial.; _____

- a lei prevê a faculdade das entidades adjudicantes se poderem agrupar com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas, de acordo com o disposto no artigo 39.º Código dos Contratos Públicos, os municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão decidiram contratar conjuntamente esses serviços, no âmbito da área territorial de jurisdição dos dois municípios a incidir sobre as áreas urbanas das freguesias de São Martinho de Bougado (Trofa) e de Ribeirão (Vila Nova de Famalicão); _____

- os encargos financeiros inerentes à celebração do presente acordo correspondem ao valor resultante da prestação dos serviços, cujo montante máximo estimado é de 183.000€ (cento e oitenta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e destinam-se às despesas previstas com a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável". _____

- o Município de Vila Nova de Famalicão terá um encargo de 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a metade do valor global, nos termos da minuta do acordo anexa, a executar em 2023, 2024 e 2025, conforme a previsão do faseamento dos trabalhos a contratar. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão e da Trofa, para a contratação em conjunto dos serviços inerentes à caraterização do local de intervenção e à elaboração do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável"-, conforme minuta que se anexa e que faz parte integrante desta proposta;_____

2. Autorizar a despesa de 91.500,00€ (noventa e um mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, totalizando 112.545,00€ (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco euros), a executar em 2023 - 22.509,00€, em 2024 - 67.527,00€ e em 2025 - 22.509,00€. _____

3. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e demais atos que se revelem necessários." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 3.8 - ÁREA CENTRAL DE ESMERIZ. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, foi requerida através do registo n.º 15356/2023, por Joaquim Jorge Silva, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a dois prédios, com área total de 14.254,7m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial (Urbanizável) e Espaço de Equipamentos.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;

b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Considerando que:

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT). _____

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; ____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a

assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução localiza-se entre a Rua de Pirre e o Centro Cívico de Esmeriz, na área norte da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz, União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, abrange uma área com 14.254,7m², conforme consta na Planta Cadastral, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a estruturação e consolidação da área norte da UOPG 3.8, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos desta Unidade Operativa de Planeamento e Gestão;_____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, melhorar as acessibilidades ao Centro Cívico de Esmeriz e ao Parque de Estacionamento existente, através da criação de uma ligação viária à Rua de Pirre (Planta de Solução Urbanística - folha 02); _____

A concretização da unidade de execução irá também permitir disponibilizar ao domínio público uma área de 1.895,04 m² de terreno para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, para permitir a futura ampliação dos equipamentos existentes na área adjacente._____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias; _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ECO PARQUE TECNOLÓGICO _____

_____

____RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS. _____

_____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - PROCEDIMENTO 2023DEP0017DEQ: CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - DECISÃO DE CONTRATAR

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior está a ser apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, prevendo um aumento e disponibilização de camas até 2026.

O Município de Vila Nova de Famalicão manifestou interesse no Programa de Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis; _____

O Município é proprietária de um edifício, no centro da cidade, que incorpora o património arquitetónico da mesma e que com obras de reabilitação e ampliação satisfaz a instalação da residência estudantil pretendida._____

Esta residência será a primeira a ser edificada nesta cidade e dará resposta às necessidades das quatro instituições de ensino superior fixadas em V. N. de Famalicão: Universidade Lusíada, Universidade do Minho, Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e Instituto Politécnico do Cávado e Ave._____

O projeto em causa contempla a reabilitação e adaptação do edifício principal existente, a demolição dos edifícios secundários e a construção de um novo bloco, especialmente projetado para fins habitacionais. _____

Após a reabilitação e ampliação do edifício em causa, este terá capacidade para instalar 91 utilizadores, distribuídos por 53 quartos com cinco tipologias diferentes. Para além das unidades habitacionais, o edifício contempla diversas áreas funcionais, como receção, sala de estudos, espaços de refeições e convívio internos e externos, cozinhas, instalações sanitárias, salas técnicas, área de apoio ao pessoal, áreas de gestão, armazenamento e garagem / oficina para bicicletas. _____

Neste projeto, foi tido em consideração as questões relacionadas com localização e mobilidade, as características gerais dos edifícios, as características dos espaços e compartimentos, a adaptabilidade e flexibilidade, a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, o conforto ambiental, as instalações e equipamentos e a sustentabilidade e inovação, estando esta matéria regulada pelo Decreto-Lei nº 14/2022, de 13 de janeiro. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparado o procedimento com a designação "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", com a referência interna 2023DEP0017DEQ e com contrato-programa de financiamento n.º 38_01/CO2-

I06/2022 no âmbito do Programa Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES), apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em parceria com a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, tendo: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 5.153.000,00 € + IVA. A sua fundamentação está dispensada nos termos do artigo 11º da Lei nº 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea a) do artigo 2º da Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 16º e com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 41/2023 e prevê-se a realização de trabalhos no valor de 4.010.122,31 €, IVA incluído, para o ano de 2024 e no valor de 1.452.057,70 €, IVA incluído, para o ano de 2025. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. LOTES _____

Este procedimento não é constituído por lotes em virtude de se encontrar dispensada nos termos do artigo 11º da Lei nº 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual. _____

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO _____

Nos termos do nº 4 do artigo 36º do CCP, a avaliação de custo/benefício não é aplicável pois estamos perante um procedimento de formação de contrato que se destina à execução de um projeto financiado por fundos europeus. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Preambulo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, bem como o estipulado no artigo 2º e 6º da Lei 30/2021, de 21 de maio, no âmbito de procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2023DEP0017DEQ, "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão ", com um preço base de 5.153.000,00 euros (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil euros) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;_____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, sem publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução. __

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:_____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira _____

1º vogal: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

2º vogal: Eng.º José Marques_____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Engª Célia Barbosa _____

2º vogal: Dr. Jorge Pedrosa _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva. _____

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal da 3ª Alteração Orçamental Modificativa". _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010201." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

HABITAÇÃO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MORADORES DE LOUSADO PARA AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município; _____

A Câmara Municipal tem vindo a promover uma gestão dos parques habitacionais assente na responsabilização coletiva, na promoção da eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, intervindo de modo a articular e congregar esforços, com o objetivo de desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades e atenuar situações de pobreza e de desigualdade; _____

A cooperação entre o Município e Associações de Moradores, que tem vindo a acontecer, tem contribuído, indubitavelmente, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais e para os objetivos sociais do Município, para que continue na senda da construção de uma sociedade mais inclusiva e realizada; _____

A Associação de Moradores de Lousado teve que ceder dois espaços físicos destinados à realização das suas atividades no Complexo Habitacional, designadamente, cedência do

espaço do bar para instalações do Centro de Saúde e cedência do espaço da sede social da associação para aumento do Jardim de Infância, situação que tem vindo a condicionar o trabalho da associação; _____

Por esta razão, a Associação Moradores de Lousado solicita a colaboração do Município para a aquisição de um contentor, a colocar junto dos balneários do Complexo Habitacional, que possa servir como espaço físico alternativo, para que a Associação possa guardar pertences relativos às diferentes atividades promovidas pela mesma e, assim, atenuar os constrangimentos sentidos, quer pela associação, quer pelos moradores.

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações alínea c), n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Moradores de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado a comparticipar as despesas com a aquisição de um contentor; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Associação de Moradores de Lousado, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta;___

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido protocolo de cooperação.___

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4923/2023, efetuado com base no cabimento nº 5557/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>RECURSOS HUMANOS</u>: _____

1 - RECRUTAMENTO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE FISIOTERAPIA)

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, relacionadas com as atribuições, competências e atividades na área de Fisioterapia, conforme constam do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9589/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 91, de 11 de maio de 2022, foi a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos homologada por meu despacho de 24 de julho de 2023, publicada pelo Aviso n.º 15100/2023, do Diário da República, 2.ª série, N.º 155, de 10 de outubro de 2023; _____

A Divisão de Desporto e Saúde desta Câmara Municipal, no âmbito das atividades que tem vindo a desenvolver ao longo dos anos nos Complexos Desportivos Municipais de Vila Nova de Famalicão, previstas no seu Plano Estratégico Municipal, relacionados com

os projetos municipais de âmbito desportivo e da saúde, nomeadamente, ao nível da psicomotricidade, do desporto sénior, do desporto adaptado e do desporto de reabilitação, necessita de profissionais qualificados de modo a garantir que este serviço seja garantido à população. _____

Na sequência desta necessidade identificada pela Divisão de Desporto e Saúde, o Município de Vila Nova de Famalicão, para além do trabalhador recrutado no âmbito do identificado procedimento concursal, tem carência de recursos humanos e necessita de mais 2 (dois) profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2023; _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 24 de julho de 2023, mantendo-se válida na presente data;_____

No mesmo sentido dispõem os números 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Fisioterapia, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (2 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 02 (dois) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Fisioterapia, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 24 de julho de 2023, publicada pelo Aviso n.º 15100/2023, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 155, de 10 de agosto de 2023.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE JOANE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REMODELAÇÃO DA CASA PAROQUIAL _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;_____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio; _____

Assume particular importância a promoção da coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane necessitou de realizar uma obra de reabilitação da Casa Paroquial, de forma a preservar o seu património histórico e religioso, a Biblioteca, o Arquivo Paroquial e o espaço de atendimento ao público, obra esta orçamentada em cerca de 254.500,00€ (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades financeiras para fazer face à despesa com a obra, a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane vem solicitar apoio financeiro ao Município de Vila Nova e Famalicão;

Identifica-se o papel relevante a nível social e comunitário da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane; _____

Nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal;_____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir

um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações,_____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane, pessoa coletiva n.º 501 746 935, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação da despesa inerente à obra de remodelação da Casa Paroquial, conforme orçamentos apresentados; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;_____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, assinar e outorgar o protocolo referido no número anterior."

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4931/2023, efetuado com base no cabimento nº 5556/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

<u>GOVERNANÇA MUNICIPAL</u>: _____

1 - ACORDO DE PARCERIA DA REDE EUROPEIA GENPROCURE - "GENDER INCLUSION IN PUBLIC PROCUREMENT" DO PROGRAMA URBACT IV _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é coordenador da rede europeia "GenProcure" no âmbito da candidatura ao programa URBACT IV. _____

Considerando que o Município está a liderar o consórcio da rede, que reúne municípios de nove países (Portugal, Espanha, Itália, Polónia, Hungria, Roménia, Croácia, Suécia e Bósnia e Herzegovina). _____

Considerando que o objetivo de promover a igualdade de género entre mulheres e homens está no centro da rede GenProcure e é considerado um dos valores fundamentais da UE e um dos compromissos da Comissão Von der Leyen para alcançar uma União da Igualdade. _____

Considerando que a rede GenProcure está ligada ao objetivo político "(d) uma Europa mais social e inclusiva que aplica o Pilar Europeu dos Direitos Sociais". O Pilar Europeu dos Direitos Sociais funciona como uma bússola para uma Europa social forte e estabelece o princípio da igualdade de género: "A igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres deve ser assegurada e promovida em todos os domínios, nomeadamente no que respeita à participação no mercado de trabalho, às condições de emprego e à progressão na carreira". É globalmente reconhecido que os contratos públicos podem ser uma ferramenta poderosa para construir uma sociedade mais equitativa em termos de género. Por conseguinte, a rede Genprocure contribuirá fortemente para alcançar uma união de igualdade estabelecida no Objetivo (d) da Política de Coesão, criando uma rede de cidades europeias dispostas a implementar contratos públicos sensíveis ao género nos seus processos diários. _____

Considerando que a rede GenProcure iniciou a 1 de junho de 2023 e terminará a 31 de dezembro de 2025 o programa de atividades que prevê a organização de visitas de estudo, reuniões nacionais e internacionais (online e presencial), bem como a elaboração, por cada um dos parceiros, de um Roadmap e de um Plano de Ação Integrado. _____

Considerando que a rede está orçamentada em 847.160,00€ (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta euros) tendo merecido um cofinanciamento na ordem dos 80%, sendo este valor distribuído pela entidade coordenadora pelos Municípios parceiros de acordo com o orçamento aprovado em sede de candidatura._____

Considerando ainda o disposto nas alíneas q) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;_____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:_____

1 - Autorizar a celebração de um Acordo da Rede "GenProcure", denominado por Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros de Projeto para o Programa Operacional URBACT IV, a celebrar com os parceiros do projeto identificados na minuta que se anexa, nos termos e condições da mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida, fazendo parte integrante da presente proposta._____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Acordo e, ainda, para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS AOS PROJETOS DAS REDES EUROPEIAS URBACT _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero (QUADRILÁTERO) é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi deliberado pela Assembleia-geral da Associação QUADRILÁTERO, na sua sessão de 25 de julho de 2023 (Ata nº 81/2023 - cuja fotocópia se junta), a aprovação da contrapartida financeira nacional, das Redes Europeias URBACT e a aprovação do montante relativo às transferências municipais. _

As referidas Redes integram as contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas do QUADRILÁTERO, em que o Município de Vila Nova de Famalicão é cobeneficiário. _____

No seguimento do processo concursal ao Programa Comunitário URBACT IV, foram aprovadas 30 redes pelo Monitoring Committee, sendo o QUADRILÁTERO parceiro nos projetos aprovados para as seguintes Redes: _____

- Rede Cities@Heart - liderada pela área metropolitana de Paris e centrando esforços na atratividade de centros urbanos, com um orçamento global da Associação de € 69.000,00, com financiamento de 80% e uma contrapartida nacional de € 13.800,00;_____

- Rede S.M.ALL - liderada pela cidade de Ferrara e centrada em mobilidade sustentável para todos, em que a contribuição do QUADRILÁTERO passará pela tentativa de cocriação de um plano de mobilidade regional para crianças, com um orçamento global da Associação de € 100.000,00, com financiamento de 80% e uma contrapartida nacional de € 20.000,00._____

A responsabilidade financeira do QUADRILÁTERO e seus Municípios constituintes, perante as duas redes que integra, são as seguintes: _____

- Rede Cities@Heart: Contrapartida nacional total para 3 anos de € 13.800,00 - € 4.600,00 por ano - € 1.150,00 por Município durante 3 anos; _____

- Rede S.M.ALL: Contrapartida nacional total para 3 anos de € 20.000,00 - € 6.666,67 por ano - € 1.666,67 por Município durante 3 anos. _____

Considerando que, nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Associação, constituem deveres dos Municípios integrantes do QUADRILÁTERO prestar a colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à QUADRILÁTERO, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos, _____

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa, num total de 8.450,01€ (oito mil, quatrocentos e cinquenta euros e um cêntimo), relativa a 3 anos (2023, 2024 e 2025) da comparticipação do Município de Vila Nova de Famalicão nos seguintes projetos de Redes Europeias URBACT, em que é parceiro o QUADRILÁTERO: _____

1.1. Rede Cities@Heart no montante de 1 150,00€/anual; _____

1.2. Rede S.M.ALL no montante de 1 666,67€/anual. _____

2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até 2.816,67€ (dois mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), por conta dos referidos projetos, relativa ao ano de 2023." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4948/2023, efetuado com base no cabimento nº 5584/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA. _____

_____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - APOIO À RENDA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS (CRCA)

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016;

Em 18 de outubro de 2019 foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, a primeira alteração ao citado diploma regulamentar, a qual versou sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do Ensino Superior através da atribuição de bolsas de estudo e, ainda, sobre a concessão de apoio a obras nas habitações das famílias mais carenciadas deste concelho;

Por seu turno, em 7 de setembro foi publicada a 2.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no Diário da República, 2.ª série, n.º 174, a qual se debruçou sobre o funcionamento do Banco Municipal de Voluntariado e os direitos e deveres dos voluntários e, posteriormente, foram ainda publicadas mais três alterações, em 25 de fevereiro (3.ª alteração), 1 de julho de 2021 (4:ª alteração) e 10 de março de 2022 (5.ª alteração);

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se novamente necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada;

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, clarificando e ajustando à realidade as medidas do apoio à renda, nomeadamente urge alterar e melhorar os seguintes artigos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais), os quais passam a ter a seguinte redação: _____

Artigo 185.º _____

Definições _____

É aditada a alínea f) com a seguinte redação: _____

"f) Património mobiliário do agregado familiar, composto pela soma de todos os créditos em contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de investimento, PPR´s e outros bens mobiliários, de todos os membros do agregado familiar." _____

Artigo 186.º _____

Do cariz temporário_____

"O apoio à renda assume natureza pecuniária, sendo variável o respetivo montante, possui caráter transitório, sendo atribuído por um período até 12 meses, renovável mediante a apresentação de nova candidatura". _____

Artigo 187.º _____

Condições de acesso _____

É alterada a subalínea i) da alínea e) com a seguinte redação: _____

"i) A tipologia seja adequada ao agregado familiar nos termos definidos no artigo 157.º do presente Código, ou que o valor da renda mensal não seja superior à da tipologia adequada, nas condições da subalínea ii);" _____

É aditada a alínea f) com a seguinte redação: _____

"f) O agregado familiar não dispor de património mobiliário superior a 15.000,00€ (quinze mil euros)." _____

Artigo 188.º _____

Instrução do pedido _____

1 - O processo de candidatura ao apoio à renda é apresentado através do registo na Plataforma do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda (https://rendas.famalicao.pt) e instruído com os seguintes documentos: _____

a) Formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt; _____

b) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do requerente e membros do respetivo agregado familiar;_____

c) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, onde conste o tempo de permanência no concelho e seja comprovada a residência, tanto no caso de cidadãos nacionais como no caso de candidatos portadores de outra nacionalidade, bem como a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, levando em linha de conta os sinais exteriores de riqueza; _____

d) Fotocópia do contrato de arrendamento ou outro documento idóneo que comprove o arrendamento, devendo, em qualquer caso, estar o documento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); _____

e) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar do requerente, bem como das despesas mensais fixas do agregado familiar suportadas com educação e saúde; _____

f) Declaração sob compromisso de honra em como reúne os requisitos para se candidatar;

g) Último recibo de renda; _____

h) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção;_____

i) Atestado Médico comprovando a doença crónica; _____

j) Número de Identificação Bancária; _____

2 - Os documentos comprovativos a que alude a alínea e) do número anterior são: ____

a) Declaração ou recibo dos rendimentos ilíquidos, reportados ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos membros do agregado familiar, passada pela entidade patronal;_____

b) Fotocópia do último recibo da pensão auferida, dos elementos que se encontrem nessa situação;_____

c) Certificado do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo ISS, I.P., onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma, bem como, comprovativo de que não recebe qualquer contrapartida para habitação inserida no rendimento social de inserção; _____

d) Declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego;

e) Declaração emitida pelo ISS, I.P. onde constem os descontos efetuados para essa entidade, bem como o recebimento ou não de subsídios; _____

f) Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da existência ou não de bens imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar respetivo;_____

g) Fotocópia da última declaração de IRS e comprovativo da respetiva liquidação ou declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da isenção de entrega; _____

h) Documentos comprovativos das despesas de saúde e educação relativas aos últimos doze meses que antecedem a data de entrega do requerimento, caso não estejam englobadas na última declaração de IRS; _____

i) Documento comprovativo do recebimento da pensão de alimentos ou Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores (FGADM); _____

j) Documento comprovativo do recebimento da pensão de sobrevivência;_____

k) Documento comprovativo do recebimento do Subsídio de Doença;_____

l) Documento comprovativo do recebimento da Prestação Social para a Inclusão (PSI) Componente Base/Complemento; _____

m) Documento da instituição de ensino relativo aos membros do agregado familiar, maiores de 18 anos, que se encontrem a estudar; _____

n) Extrato atual de todas as contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de investimento, PPR´s e outros bens mobiliários, em nome de todos os membros do agregado familiar. _____

3 - Em qualquer momento, durante a vigência da concessão do apoio, a Câmara Municipal pode solicitar ao beneficiário a prestação de informações ou a apresentação de documentos que entenda necessários para apreciação. _____

4 - Para cada ano civil, o prazo de candidaturas é fixado entre 1 de setembro e 31 de outubro do ano anterior, porém poderão ser submetidas candidaturas ao longo de todo o ano, tendo as mesmas efeitos a partir do mês seguinte à da sua apresentação e até ao final do ano civil correspondente. _____

5 - O processo de candidatura é divulgado pelos meios legais e é apreciado por uma comissão designada pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação desta no seu Presidente, a qual procede à análise das candidaturas, ordena os candidatos e notifica o

relatório preliminar aos interessados que dispõem dum prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo. _____

6 - Findo o prazo de audiência prévia, a comissão elabora proposta a ser submetida à Câmara Municipal para competente decisão. _____

7 - A decisão da Câmara Municipal é suportada pela correspondente dotação orçamental e até ao limite desta, fixado anualmente pela mesma. _____

8 - A ordenação dos candidatos é efetuada atendendo ao rendimento familiar "per capita" mais baixo sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, o desempate será decidido atendendo, e por ordem decrescente, ao número de dependentes portadores de deficiência física, motora ou psíquica e ao número de dependentes menores de idade. _____

Artigo 189.º _____

Cálculo do apoio _____

1 - O apoio à renda é calculado com base na seguinte fórmula: _____

R = (RF - D)/(12 x N) _____

R = rendimento "per capita"; RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar; D = despesas fixas anuais; N = número de elementos do agregado familiar. _____

2 - Para atribuição do apoio serão considerados quatro escalões: _____

a) Escalão A: R<25% do SMN; _____

b) Escalão B: R≥25% e <40% do SMN; _____

c) Escalão C: R≥40% e <50% do SMN. _____

d) Escalão D: R≥50% e ≤60% do SMN. _____

3 - O montante do apoio, que não pode ultrapassar metade do valor da renda efetivamente paga, é de 125,00€ para o escalão A, 95,00€ para o escalão B, 65,00€ para o Escalão C e de 50,00€ para o escalão D. _____

Artigo 190.º _____

Cessação do direito ao apoio _____

A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, e mediante parecer devidamente fundamentado da comissão, determinar a cessação da atribuição do apoio à renda nos seguintes casos: _____

a) Os requisitos e condições de atribuição já não se verificam;_____

b) Prestação de falsas declarações pelo beneficiário ou omissão de dados relevantes;__

c) O apoio não ser empregue para o fim a que se destina (renda habitacional); _____

d) O beneficiário não entregar comprovativos de pagamento da renda habitacional (recibos); _____

e) Quando ocorrer subarrendamento ou hospedagem do prédio arrendado; _____

f) Por morte do titular; _____

g) Outros motivos considerados justificáveis. _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar a sexta alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), conforme transcrita no corpo da presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente aos artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais) do citado diploma regulamentar; ___

2 - Mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo, ainda, as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município; _____

3 - E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

PATRIMÓNIO:_____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - LEASING PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade do Município em recorrer à contratualização de Leasing para aquisição de uma viatura elétrica, por obrigação do financiamento obtido ao abrigo do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, de acordo com o solicitado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, através do Fdoc n.º 2762/2023, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a garantir a referida aquisição e obrigação do programa de apoio mencionado._____

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada

nos três exercícios anteriores, junta-se em anexo o comprovativo da capacidade de endividamento do município._____

Assim, para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a aquisição de serviços com a designação "Leasing para aquisição de viatura elétrica", com a referência interna 2023DBS0029SMPC, nos seguintes termos:_____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta prestação de serviços encontra-se fixado no Caderno de Encargos, com o preço base de 32.066,00 € acrescido de IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através dos preços do custo de aquisição das viaturas, obtido através do procedimento 2023BBS0117SMPC, com o acréscimo do valor que se estima ser necessário para os juros e outras despesas bancárias necessárias para a formalização e duração do contrato. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Para se obter mais concorrência entre os possíveis operadores económicos, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:_____

- Ano 2023 - 1.312,20 Eur.; _____
- Ano 2024 - 7.873,20 Eur.; _____
- Ano 2025 - 7.873,20 Eur.; _____
- Ano 2026 - 7.873,20 Eur.; _____
- Ano 2027 - 7.134,20 Eur. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO_____

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 48 meses, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

No que respeita ao prazo contratual, impõe-nos o artigo 48.º do CCP que se deve fundamentar, quando for estabelecido um prazo contratual no caderno de encargos, superior a 3 (três) anos. Neste sentido, considerando esta opção por um prazo superior, mas previsto nos artigos 440.º e 451.º, do CCP impõe-se que se justifique que a mesma decorre da ponderação das seguintes razões: _____

a) Por se tratar de uma obrigação do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, que impõe como prazo mínimo para o leasing de 48 meses, conforme indicado na al. a) do número 2.1 do Aviso n.º 12381/2019 de 2 de agosto de 2019, e do Aviso n.º 20226/2019 de 17 de dezembro de 2019, ambos publicados na 2.ª série do Diário da República. _____

5. LOTES _____

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, tal deve-se ao facto de se tratar do leasing para uma única viatura. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta._____

As peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a locação financeira, até ao valor máximo de 32.066,20 € (trinta e dois mil e sessenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, por um período de 48 meses;

2. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar a prestação de serviços, com a referência interna n.º 2023DBS0029SMPC, "Leasing para aquisição de viatura elétrica", com um preço base de 32.066,20 € (trinta e dois mil e sessenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 48 meses, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa do procedimento e caderno de encargos. _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 67.º e n.º 1 do artigo 290.º-A ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos:_____

Presidente: Dr. Rui Alves _____

1º vogal: Dr. Zeferino Pinheiro_____

2º vogal: Dr. Ricardo Araújo Membros suplentes: _____

1º vogal: Dr. Paulo Fernandes_____

2º vogal: Dra. Luísa Araújo _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Gestora do Contrato: Chefe do Serviço Municipal de Proteção Civil - Dra. Vânia Marçal."

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020600."_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS, DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA FREGUESIA DE NINE._____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, ação social e

ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f), h) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O Município e a Freguesia de Nine, pretendem construir um edifício destinado a valências sociais, nomeadamente, serviços de proximidade a cidadãos da Freguesia e da população em geral, que de acordo com as tendências demográficas e crescimento populacional, se reflete numa dinâmica em termos de recursos coincidentes e adequados, colmatando desta forma, as necessidades atuais prestando um melhor serviço à sua população, no âmbito das suas atribuições;_____

Para o projeto acima referido, os proprietários concordaram em vender o prédio rústico sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1435/Nine e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 769, da Freguesia de Nine e o prédio urbano sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1455/Nine e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 899, da sobredita Freguesia de Nine, deste Concelho, pelo preço global de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);

O preço acordado de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelos competentes Serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística, que se anexa, o qual indica um valor global de 276.542,91€ (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos); _____

O valor desta aquisição é assim razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse público, sendo aqueles prédios adequados e necessários para o projeto pretendido, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Os prédios são alienados na condição de não serem objeto de posterior compra e venda, seja a favor de pessoa coletiva ou singular de direito privado, condicionado, ainda, a alienação apenas, a fins de interesse público; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1435/Nine e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 769, da Freguesia de Nine e do prédio urbano sito no Lugar de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1455/Nine e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 899, da sobredita Freguesia de Nine, deste Concelho, pelo preço global de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros). _____

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4947 e 4946/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 5585 e 5581/2023.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA REABILITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a construção de uma sociedade inclusiva e a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, apresentando preocupações ao nível das dificuldades de acesso a uma habitação condigna; _____

A Habitação tem vindo a revelar-se uma temática cada vez mais pertinente, devido às dificuldades atuais sentidas, de forma alargada, por toda a sociedade, quer devido aos aumentos que se verificam no crédito habitação, quer devido aos aumentos das rendas de imóveis destinados à habitação, quer pelas necessidades habitacionais das famílias, sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado; _____

Na sequência das novas políticas públicas da habitação, a Câmara Municipal aprovou documentos reguladores estratégicos, nomeadamente a Estratégia Local de Habitação (ELH), aprovada em reunião de Assembleia Municipal ocorrida em 25/02/2022, e o Acordo de Colaboração com o IHRU em 27/10/2022, de modo a dar resposta às dificuldades supramencionadas, mas também permitir o acesso a apoios financeiros disponibilizados pelo governo para a concretização de novas soluções habitacionais, como o Programa 1.º Direito e o Plano de Recuperação e Resiliência;_____

A Divisão de Habitação encontra-se em fase de implementação da ELH, sendo um dos focos a aquisição e reabilitação de património privado em ARU`s nas freguesias periféricas;_____

Neste sentido, uma das soluções habitacionais previstas na ELH é a aquisição de frações ou de prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos para dar resposta às famílias identificadas na ELH, no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação constante do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual;

Atento este enquadramento, e porque na Freguesia em causa além das necessidades habitacionais, existem privados interessados em aderir à ELH, é o caso da empresa IMOMOGEGE - Imobiliária Lda que., na qualidade de proprietária, concordou vender o prédio misto situado no Lugar de Quinteiro, Rua de Real, n.º 54, da Freguesia de Oliveira de São Mateus, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 387 - Oliveira (S. Mateus) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1458, da Freguesia de Oliveira (S. Mateus), pelo preço de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros), destinado a habitação, mediante a celebração de um contrato promessa de compra e venda; _____

Com a assinatura do contrato promessa o promitente comprador toma possa efetiva do prédio acima identificado, sendo esta uma das condições para que o processo de candidatura evolua junto do IHRU; _____

O preço acordado de 315.000,00€ considera-se adequado, atenta a avaliação realizada por perito oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial do Norte), o qual atribuí o valor total de 253.518,00€, de acordo com o Relatório de Avaliação datado de 01 de junho de 2023, que se anexa cópia; e que, no decorrer das negociações realizadas entre a Câmara Municipal e o legal representante da sociedade

proprietária admitiu, em parecer datado de 25 de julho de 2023, que se anexa, que o valor de 300.000,00€ é válido para um processo de "Aquisição por Via do Direito Privado";

As negociações tornaram-se necessárias por a proprietária entender que o imóvel valia cerca de 340.000,00€, tendo até apresentado ela própria Relatório de Avaliação, que atribui ao prédio o valor de 338.260,00€, conforme documento anexo. _____

Por se estar ante uma aquisição por via do direito privado, entende-se que decaindo aquela em 23.260,00€, é de admitir como razoável que da contraparte exista igual esforço.___

O valor desta aquisição atentas as avaliações apresentadas reputa-se como razoável, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício, uma vez que o prédio em questão está incluído numa ARU, em Oliveira São Mateus, cumpre-se assim o estipulado na ELH, contribuindo esta aquisição para a reabilitação do edificado existente, que se encontra degradado e devoluto, de modo a consolidar e clarificar a sua estrutura urbana, permitindo ainda combater a diminuição da população desta zona; __

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, ação social, habitação e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), h, i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa e o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio misto situado no Lugar de Quinteiro, Rua de Real, n.º 54, da Freguesia de Oliveira de São Mateus, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 387 - Oliveira (S. Mateus) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1458, da Freguesia de Oliveira (S. Mateus), propriedade de IMOMOGEGE - Imobiliária Lda., pelo preço de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros), destinado a habitação. _____

2 - Que a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: _____

2.1 - O pagamento, por parte do Município, da quantia de 315.000,00€ fica condicionado à aprovação da candidatura do IHRU. _____

2.2 - Com a assinatura do contrato promessa o promitente comprador toma posse efetiva do prédio identificado em 1. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, assinar e outorgar o contrato promessa e a respetiva escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação. _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

4 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA FREGUESIA DE LOUSADO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;_____

Os municípios mais dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - conforme artigo 23.º, nºs 1 e 2 alínea d) do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

O Município tem interesse e investe na modernização e na qualidade das infraestruturas escolares, pelo que, tendo em vista o reforço dessas valências, torna-se necessário adquirir um terreno, na Freguesia de Lousado, qualificado de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Uso Especial - Equipamentos;_____

O terreno, melhor identificado na planta anexa como parcela 3, cuja aquisição é pretendida, é um prédio rústico, sito no Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1969 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 354, propriedade de António Cerejeira da Silva Leitão; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, livre de ónus e encargos, pelo valor proposto no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 124.467,20€ (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos);_____

O valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto que se pretende para o local; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ____

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, «Compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG». _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição de um prédio, melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sito no Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1969 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 354, propriedade de António Cerejeira da Silva Leitão, pelo valor de 124.467,20€ (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos);_____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e, ainda, praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4945/2023, efetuado com base no cabimento nº 5576/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE 8 (OITO) SALAS DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO "CASA DE DELÃES" CEDIDO, EM REGIME DE COMODATO, À FREGUESIA DE DELÃES _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

O Município, por contrato de comodato outorgado em 19 de setembro de 2022, cedeu, à Freguesia de Delães, o uso e fruição do prédio urbano (antigo Centro de Saúde de Delães), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 874-Delães, com a área total de 1.408,00m2, sito no Lugar de Portela, na Freguesia de Delães, pelo período de 10 anos, renováveis por igual período;

Nos termos da cláusula sétima do citado contrato de comodato as partes convencionaram que a comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do Município;_____

De acordo com o disposto na alínea f), do artigo 1135.º do Código Civil são obrigações do comodatário não «proporcionar a terceiro o uso da coisa, excepto se o comodante o autorizar»; _____

A Freguesia de Delães veio solicitar autorização para ceder o uso e fruição de 8 das suas salas, inseridas no prédio urbano acima descrito, a diversas Associações da Freguesia, de modo a permitir um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a Freguesia de Delães a ceder a utilização de 8 das salas no primeiro piso do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 874 - Delães e inscrito na matriz predial urbana 1626, que lhe foi cedido em contrato de comodato, outorgado em 19 de setembro de 2022, a diversas Associações da Freguesia."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

6 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NA TRAVESSA CAMPUS VILLAGE 2, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Freguesia de Ribeirão e dois particulares, Nuno Alexandre Reis Oliveira e Miguel Sinval, solicitaram a cedência partilhada de uma parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2, localizada junto ao lote 20 do Loteamento com o Alvará n.º 14/2004, na freguesia de Ribeirão, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa; _____

A cedência da citada parcela de terreno visa permitir a gestão e conservação da parcela de terreno pela Freguesia de Ribeirão, bem como permitir aos mencionados particulares a construção de um furo para captação de água para rega dos jardins das respetivas habitações, casa 9 (lote 19) e casa 13 (lote 20) na Travessa Campus Village 2, na citada freguesia de Ribeirão, sendo que a Freguesia irá também usufruir daquela captação de água;_____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013 delegou a mencionada competência na Câmara Municipal;_____

A Freguesia de Ribeirão compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização, tal como os particulares, em conformidade com as condições contratuais previstas no Contrato de Cedência de Utilização, em anexo à proposta; _____

Por último, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º

280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados._____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia Ribeirão, NIPC 506 914 410 e a Nuno Alexandre Reis Oliveira e Miguel Sinval, uma parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Travessa Campus Village 2, localizada junto ao Lote 20 do Loteamento com o Alvará n.º 14/2004, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa; _____

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato."

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

7 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 90,00 M2, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, E ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA._____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, em concreto, no Gaveto da Rua Sagrado Coração de Jesus e Travessa Sagrado Coração de Jesus, existe uma parcela de terreno com a área de 90,00 m2, do domínio público municipal, melhor identificada na planta anexa, que se encontra atualmente sem aproveitamento urbanístico, e face à sua área, encontra-se sem previsão de utilização; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela de terreno, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, encontrando-se sem qualquer utilização pública, pelo que esta Câmara Municipal pretende iniciar o processo de desafetação da parcela de terreno do domínio público e afetação ao seu domínio privado, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção; _____

A Junta da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através do seu Presidente, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno, desde que se mantenha o passeio e a passadeira existentes, acautelando assim, a distância de segurança;

A Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo interno n.º 34732/2022, deu parecer positivo, devendo ser tidos em consideração o passeio, a passadeira e o poste de iluminação pública existentes; _____

Em face do exposto, a alienação da referida parcela de terreno pressupõe a sua prévia desafetação do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado, situando-se a mesma em Espaço Residencial Urbanizado de acordo com o Plano Diretor Municipal;

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a

existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o caráter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; _____

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município, junto da Conservatória do Registo Predial;_____

Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";_____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;_____

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), de acordo com a avaliação realizada pelos Serviços Técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, na sua atual redação, compete á Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG); _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;_____

Nos termos do artigo 29.º do citado Regulamento, o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes; _____

Nos termos do artigo 30.º do citado Regulamento, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo o valor fixado pela Comissão designada para o efeito; _____

Desta forma, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, ou seja, 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos).____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:_____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 90,00 metros quadrados, sita no Gaveto da Rua Sagrado Coração de Jesus e Travessa Sagrado Coração de Jesus, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, a confrontar a norte com Rua Sagrado Coração de Jesus, a sul com terreno particular, a nascente com Joana Isabel Simões Lamego e Vítor Manuel Carvalho do Rego e a poente com Travessa Sagrado Coração de Jesus, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior. _____

3 - Mais delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno melhor identificada no ponto 1, pelo valor base de licitação de 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos). _____

4 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos._____

5 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura pública ou documento particular de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

8 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 335,00 M2 À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2009, aprovar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 335,00 m2, sita na Travessa da Pena, da extinta Freguesia de Vale São Cosme, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1365 - Vale (S. Cosme) e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2184, da União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, destinada a alargamento do cemitério e parque de estacionamento, melhor identificada na planta anexa; _____

A identificada parcela de terreno foi adquirida por escritura de compra e venda celebrada no dia oito de outubro de dois e nove; _____

A Junta da União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela veio solicitar a doação desta parcela de terreno para a execução das obras de ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Vale (São Cosme), bem como a requalificação da zona envolvente;

A ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Vale (São Cosme), bem como a requalificação da zona envolvente é de primordial importância para a Freguesia e para a população respetiva, sendo a parcela de terreno supra identificada, a solução adequada

para concretização do projeto, cuja execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria;_____

O teor da deliberação da Assembleia Municipal, de 06 de dezembro de 2021, que, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial tributário, de acordo com a qual foi atribuído o valor de 5.296,91€ (cinco mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e um cêntimos); _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a doação a favor da União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, da parcela de terreno com a área de 335,00 m2, sita na Travessa da Pena, da União das Freguesias Vale (São Cosme), Telhado e Portela, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1365 - Vale (S. Cosme) e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2184, da União das Freguesias Vale (São Cosme), Telhado e Portela, destinada a equipamento de utilização coletiva._____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura pública ou

documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

9 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO (2020HBS0001DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO __

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a firma PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., NIF 501326456, a prestação dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo ainda a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos vários edifícios propriedade do Municipio, até ao montante global de 647.548,80 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo contratual inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01/01/2021, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações._____

Considerando que, de acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 29230/2023, em anexo, em consequência de se encontrarem esgotadas as horas previstas no referido contrato para a prestação de serviço suplementar, face às diversas solicitações

extraordinárias efetuadas designadamente para reforço do apoio ao edifício dos Paços do Concelho, bem como ao edifício das Oficinas Gerais do Município. Neste sentido torna-se necessário assegurar a realização de mais horas de prestação suplementar, até ao final do referido contrato, em conformidade com o disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, aqui aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do referido código, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 2,29%, em relação ao preço contratual inicial. Acresce que a eventual mudança de cocontratante, revela-se como tecnicamente não aconselhável, uma vez que é em todo importante que seja a mesma entidade a prestar os serviços de vigilância em todas as instalações municipais objeto do contrato em apreço, de modo a não causar transtornos ao normal funcionamento dos respetivos serviços municipais. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, atento o disposto no artigo 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do referido código, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do referido código, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 14.812,00 Eur., acrescido de 3.406,76 Eur. referente ao IVA (6%), o que totaliza 18.218,76 Eur. (dezoito mil, duzentos e dezoito euros e setenta e seis cêntimos), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º ambos do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 2,29% do valor global do contrato. _____

2. Aprovar a minuta da adenda n.º 11193 ao contrato de prestação de serviços n.º 8950, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4252/2023, efetuado com base no cabimento nº 4819/2023.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

10 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2020EBS0003DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a firma OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., NIF 507525620, a prestação dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, até ao montante global de 764.516,01 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo contratual inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01/12/2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações. _____

Considerando que, de acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 29229/2023, em anexo, encontra-se a decorrer novo procedimento para assegurar a continuidade dos serviços de vigilância aos locais em apreço, cujo início da sua vigência se encontra previsto para 01 de janeiro de 2024. Neste sentido, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor, pelo período adicional de 1 (um) mês, face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, bem como o acréscimo do número de horas de trabalho suplementar face ao previsto no contrato, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 312.º e no artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 8,82%, em relação ao preço contratual inicial. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, atento o disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 67.417,80 Eur., acrescido de 15.506,10 Eur. referente ao IVA (6%), o que totaliza 82.923,90 Eur. (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três euros e noventa cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 8,82% do valor global do contrato. _____

2. Aprovar a minuta da adenda n.º 11192 ao contrato de prestação de serviços n.º 8938, em anexo à proposta.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4245/2023, efetuado com base no cabimento nº 4817/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2023BBS0135DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Em 13 de julho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0135DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade TRANPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 19.054,74€ (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 6.869,52€., acrescido de IVA

Ano 2024 - 12.185,22€., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Alvará ou documento equivalente, comprovativo de que se encontra legalmente autorizado a proceder ao serviço de transporte coletivo de crianças em veículo ligeiro;

4.5 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.6 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável._____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. __

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4695/2023, efetuado com base no cabimento nº 5199/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2023BBS0136DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Em 13 de julho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS136DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)._____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 13.190,13 € (treze mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:_____

Ano 2023 - 4.755,24€., acrescido de IVA_____

Ano 2024 - 8.434,89€., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;_____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;_____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável._____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. __

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4696/2023, efetuado com base no cabimento nº 5230/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2023BBS0145DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Em 13 de julho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0145DSSFIIIV para aquisição do serviço de

transporte de pessoas com deficiência, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias. Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE V. N. DE FAMALICÃO (NIF 501180044), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2023 - 6.869,52€ isento de IVA _____

Ano 2024 - 12.185,22€., isento de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;_____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável._____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. __

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4730/2023, efetuado com base no cabimento nº 5252/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - AJUSTE DIRETO N.º 2023BBS0186DSSFIIIV - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - LOTE 1 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO_____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, procedeu-se à ratificação do despacho de autorização de abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV, para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência e aprovação das peças do procedimento, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal a 02 de agosto de 2023. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Considerando a proximidade em relação ao início do ano letivo e tendo em vista a assegurar a prestação do serviço em apreço, a partir do início de setembro do corrente ano, torna-se necessário proceder à adjudicação do procedimento referido em assunto, com a maior brevidade possível._____

Assim, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente, proferido a 17/08/2023, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à adjudicação do procedimento e aprovação da minuta do contrato, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.___

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a adjudicação do procedimento em apreço e, por conseguinte, de acordo com o estatuído nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:____

Ratificar o despacho proferido a 17 de agosto de 2023, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4735/2023, efetuado com base no cabimento nº 5319/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - AJUSTE DIRETO N.º 2023BBS0187DSSFIIIV - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - LOTE 4 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO_____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, procedeu-se à ratificação do despacho de autorização de abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV, para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência e aprovação das peças do procedimento, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal a 02 de agosto de 2023. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando a proximidade em relação ao início do ano letivo e tendo em vista a assegurar a prestação do serviço em apreço, a partir do início de setembro do corrente ano, torna-se necessário proceder à adjudicação do procedimento referido em assunto, com a maior brevidade possível. Assim, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente, proferido a 17/08/2023, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à adjudicação do procedimento e

aprovação da minuta do contrato, conforme cópia que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta. _____

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a adjudicação do procedimento em apreço e, por conseguinte, de acordo com o estatuído nas alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:____

Ratificar o despacho proferido a 17 de agosto de 2023, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4731/2023, efetuado com base no cabimento nº 5321/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:_____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

De acordo com a interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território;

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares;_____

Para este na letivo, 2023/2024, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão, bem como a oferta dos cadernos de atividades nas áreas disciplinares de Português, Matemática e Estudo do Meio para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade, bem como o caderno de atividades de Inglês do 3.º ano de escolaridade._____

Pelo exposto, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante global de 22.864,95 EUR (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro Euros e noventa e cinco cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o Anexo 1, apenso à presente Proposta._____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos._____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4942/2023, efetuado com base no cabimento nº 5569/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

_____

2 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AECS) - ANO LETIVO 2023/2024 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; _____

Compete às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas; _____

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2023/2024, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber: _____

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e uma hora de atividade de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde;

- Agrupamento de Escolas D. Maria II - adoção de dois regimes de funcionamento:___

i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com uma hora de atividade de enriquecimento curricular diária, protocolando, para o efeito, com a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado; _____

ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e iniciado na EB de Requião, foi alargado à EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e, este ano, à EB de Gavião. _____

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, pela primeira vez, este ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da

manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O modelo contará, também, com duas entidades parceiras para o desenvolvimento de atividades da dança (ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão) e teatro (ACE Teatro - Academia Contemporânea do Espetáculo); _____

- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, pela primeira vez, este ano, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O modelo contará, também, com três entidades parceiras para o desenvolvimento de atividades da dança (ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão), teatro (ACE Teatro - Academia Contemporânea do Espetáculo) e música (ARTEDUCA - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão); _____

- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e uma hora de atividade de enriquecimento curricular no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação; ___

- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e uma hora de atividade de enriquecimento curricular no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais;_____

- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O modelo contará, também, com quatro entidades parceiras para o desenvolvimento de atividades da dança (GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão), teatro (ACE Teatro - Academia Contemporânea do Espetáculo),

patinagem (Riba de Ave Hóquei Clube) e Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo e disponível da EB de Castelões. _____

Assim, de acordo com os artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2023/2024, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:

1.1. Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião; _____

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme; _____

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Martinho;_____

d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião, NIPC 505 916 274, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Gavião;_____

e) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro,

Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado._____

1.2 Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo. _____

1.3 Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357, e as entidades parceiras:

a) Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Castelões; _____

b) GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, para o desenvolvimento da área da dança nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo; _____

c) Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, para o desenvolvimento da área do teatro nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo; _____

d) Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, para o desenvolvimento da área da patinagem nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo;_____

1.4 Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, para o desenvolvimento da área da dança nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo; _____

b) Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, para o desenvolvimento da área do teatro nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo; _____

1.5 Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355 e a PASEC, Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549 para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo. _____

1.6 Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, para o desenvolvimento da área da dança nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo; _____

b) Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, para o desenvolvimento da área do teatro nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo; _____

c) ARTEDUCA - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão, NIPC 507 261 917, para o desenvolvimento da área da música nas atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do território educativo. _____

2. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de colaboração e acordos de parceria.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN_____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

"Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva número 506282392, com sede na Rua do Grac, 95, na freguesia de Cruz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado no lugar

do Pinheirinho, freguesia de Cruz, no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), com a criação de 3 postos de trabalho._____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva número 506282392, com sede na Rua do Grac, 95, na de freguesias de Cruz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), nos seguintes termos:_____

a) Sem prejuízo do disposto sobre os "auxílios de minimis", redução até 52,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 5.154,06 euros;_____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta._____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

DESPORTO:

1 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade;

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva à Quebraritmo - Associação Juvenil;_____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro à Quebraritmo - Associação Juvenil, NIF 508 522 625, no montante de 1.000,00 € (mil euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2022-2023. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta._____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa._____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4940/2023, efetuado com base no cabimento nº 5566/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

2 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.104 atletas de 28 Clubes do concelho;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 74 atletas da Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, no montante parcial de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros); _____

1.2 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 1.665,00 € (mil seiscentos e sessenta e cinco euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta._____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa._____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4941 e 4939/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 5567 e 5565/2023.”_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO. _____

_____

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO.*_____

_____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL RELVADO - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;_____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias ou com gestão das mesmas através de contratos de cedência; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;_____

As instalações desportivas do Grupo Desportivo de Joane, contam com um campo de futebol em relva natural, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedica; _____

O relvado natural foi, recentemente, afetado por fungos que danificaram o mesmo. Neste sentido, foi necessário proceder á sua recuperação, nomeadamente, com a desinfeção, aplicação de herbicida, fertilização e colocação de sementes, conforme orçamento em anexo; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), tendo em vista a comparticipação nos custos de recuperação do campo de futebol 11 em relvado natural._____

2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis._____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta._____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.”_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4935/2023, efetuado com base no cabimento nº 5563/2023.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

4 - CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 9ª MEIA MARATONA DE FAMALICÃO_____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários; _____

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga; ____

A prova terá lugar na manhã do dia 15 de outubro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros, uma corrida de 10 quilómetros e de uma caminhada de 10 quilómetros esta sem fins competitivos. A partida será na Avenida do Brasil e chegada no Parque de Devesa (parque de estacionamento junto ao CITEVE); _____

Esta nona edição do evento, a Meia Maratona de Famalicão é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva; O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 9ª Meia-Maratona de Famalicão. __

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4943/2023, efetuado com base no cabimento nº 5572/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - LOCAÇÃO DE BENS E MATERIAL DE IMPRESSÃO_____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos,

outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar, para o ano de 2023, a realização da despesa até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), no âmbito da rubrica locação de bens e 3.000,00€ (três mil e euros), no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal. _____

2. No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Assembleia Municipal, os apoios concedidos às Associações." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4937/2023, efetuado com base no cabimento nº 5564/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD) é uma Federação multidesportiva, que promove a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para as pessoas com deficiência, em articulação e no respeito pelas Associações Nacionais por área de deficiência suas filiadas. É responsável pelos Programas de Seleções Nacionais e de Alto Rendimento, em conjunto com as Associações Nacionais por Área de Deficiência (ANDD¿s), nas modalidades desportivas sob a sua tutela; _____

Os objetivos desta parceria são: _____

- Fomentar o desenvolvimento do Desporto para Pessoas com Deficiência, nomeadamente das modalidades de Goalball e Para Powerlifting, através da criação de polos de desenvolvimento e dinamização para a captação de novos praticantes, através do fomento das modalidades; _____

- Estabelecer medidas que permitam consumar a prática das modalidades, através da disponibilização de materiais necessários para a persecução dos objetivos; _____

- A cooperação entre as entidades signatárias, a articulação com entidades associadas e parceiras nas medidas tendentes, que permitam uma prática desportiva regular; _____

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município, a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, nos termos do Protocolo cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO X FESTIVAL DE TEATRO AMADOR "VAMOS AO TEATRO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural que tem a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa". É a transparência e a clareza da política cultural da Câmara Municipal de Vila Nova de

Famalicão, que tem permitido proceder à apreciação, valorização e distinção dos argumentos aduzidos pela ACV - Associação Cultural de Vermoim, para a realização, entre 16 de setembro de 2023 e 21 de outubro de 2023, do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste concelho, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses; ____

A cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares, pelo que, em ofício anexo, o NUTEACV - Núcleo de Teatro da ACV - Associação Cultural de Vermoim, expressa a esta Autarquia que, para a concretização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de rentabilidade e de liquidez. Assim, a Divisão de Cultura, atendendo também ao menor dispêndio para os cofres do erário municipal, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à ACV - Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para comparticipar as despesas de realização do X Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;_____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;_____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4933/2023, efetuado com base no cabimento nº 5558/2023."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

A Associação Musicvillage é uma instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento

musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas", cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados.; Constantes no Plano de Atividades para 2023 da Associação Musicvillage, a "Produção Fonográfica", em formato EP/SODIUM, e o "Curso de Produção Musical", para artistas famalicenses, representam iniciativas sociais e culturais de manifesto interesse público municipal, as quais, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação, têm permitido a interação progressiva entre diversas instituições de caráter artístico, recreativo e educativo, nomeadamente, a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz" e a "FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil"; _____

Nestes termos, têm revelado o fortalecimento de parcerias artísticas com agentes culturais e artísticos emergentes, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, e a constituição de sinergias culturais, os ensaios, as gravações e as apresentações, com a colaboração de técnicos profissionais e artistas reconhecidos, como Mário Laginha, Iago Hernandez, Eszter Haffner e Mischa Maisky, e, em estúdios e estruturas culturais devidamente equipadas, além de se constituírem como uma plêiade de espetáculos artísticos e lúdicos, pautados por significativo relevo cultural, quer como fatores de dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço da cidade e dos interesses dos seus munícipes, quer como fatores de prestígio, promoção, divulgação e valorização turística e económica do concelho, a nível regional e nacional; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à Associação Musicvillage, NIPC 516 160 435, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;_____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4934/2023, efetuado com base no cabimento nº 5561/2023.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

3 - APOIO FINANCEIRO À "PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS", PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO

FAMALICÃO ADN", NO ÂMBITO DO "PROGRAMAR EM REDE - EDIÇÃO 2022/2023"_____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Motivada pela promoção de uma sociedade inclusiva e exercício de cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social, e, dispondo das artes visuais, do teatro, da dança e da música, a "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", em parceria / colaboração com o "Agrupamento de Escolas D. Maria II", a "Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência", a "APDASC Norte - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural" e a "A Casa Ao Lado Centro Artístico", tem trabalhado na implementação e no desenvolvimento do "Projeto Famalicão ADN", visando proporcionar a todos os cidadãos do concelho de Vila Nova de Famalicão, a obtenção de oportunidades de ordem social, educativa, profissional e socioeconómica, e, especialmente, aos munícipes famalicenses vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, ou que vivem em ambientes sociais caraterizados pela carência de estímulo cultural e socioeconómico, pela discriminação, pela pobreza, pela carência, pela vulnerabilidade, pela precariedade, pela desigualdade e pela exclusão;__

Consubstanciados no "Projeto Famalicão ADN", estes desígnios sociais, socioculturais e socioeducativos, idealizados, desenvolvidos e promovidos por especialistas nas áreas da educação, da educação especial, das artes plásticas, da música, do teatro, da dança, da animação cultural e do associativismo, responsabilizam não apenas os associados da "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", mas, sobretudo, os poderes públicos e políticos, nomeadamente, a administração central e as autarquias locais, pelo que, é determinante e fundamental o firme apoio financeiro e não-financeiro desta Câmara Municipal, com vista à viabilização da respetiva atividade regular,

respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas social, cultural, educativa, desportiva e profissional, reforçando o trabalho em rede social, defendendo a igualdade do género, combatendo a violência e apelando à construção de uma comunidade melhor; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1, n.º 2 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação._____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais", NIPC 508 263 549, para implementação do "Projeto Famalicão ADN", no âmbito do "Programar em Rede - Edição 2022/2023";_____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;_____

4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4936/2023, efetuado com base no cabimento nº 5562/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ACORDO DE PARCERIA NA DEFINIÇÃO, CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NA ÁREA DA ARQUEOLOGIA, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE FORMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO - IMPULSO JOVENS STEAM & IMPULSO ADULTOS", AO ABRIGO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, constituem pilares sustentáveis e estruturantes para o desenvolvimento social, cultural, turístico, ambiental e económico do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que, nos últimos tempos, tem sido referenciada e parabenizada a aprovação e a implementação, por parte deste órgão executivo municipal, de políticas públicas que promovam o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses, aos direitos científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos, e, em que se manifesta a cooperação financeira e técnica desta Câmara Municipal, na implementação e promoção dos programas ou iniciativas que servem de suporte a essas mesmas deliberações desta edilidade; _____

Concebido e desenvolvido pela Câmara Municipal, o projeto de descentralização científica, cultural, educativa, formativa e pedagógica do Município de Vila Nova de Famalicão, é entendido como um movimento técnico, científico, educativo e cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos paradigmas

culturais, formativos e de conhecimento, de apoio a experiências formativas sistemáticas emergentes, de captação e divulgação de métodos de aprendizagem, de circulação de artigos educativos e pedagógicos, de fomento do cruzamento de talentos culturais multidisciplinares, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores do conhecimento e da ciência, de criação de diálogo entre diferentes meios de pesquisa científica, de criação de espaços alternativos de expressão técnica e científica e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação empírica espalhados pelo território do concelho, visando democratizar a ciência, a cultura, a educação, a formação e a pedagogia, incentivando e assegurando os acessos respetivos a todos os munícipes famalicenses. E este é apenas um dos reptos que o Município de Vila Nova de Famalicão lança a todos os agentes e atores científicos, culturais, educativos, formativos e pedagógicos; _____

É enquanto órgão executivo do Município que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos pela Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em promover um acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); _____

Importa, ainda, reconhecer, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial; _____

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de protocolo de acordo de parceria na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da arqueologia, no âmbito do "Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos", ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, NIF 501413197; _____

2. Aprovar a minuta do acima citado Protocolo, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 - REDE NACIONAL DE PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL (R. N. P. C. I.)

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do património, cultura e ciência, conforme decorre da alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;_____

O Município de Vila Nova de Famalicão vem já trabalhando, desde 2019, através da Divisão de Cultura, no sentido da recolha, inventário e documentação destas manifestações imateriais; _____

O território de Vila Nova de Famalicão é possuidor de expressões enquadráveis neste domínio; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é inclusive promotora de uma manifestação neste domínio - "Festas Antoninas" - e que levou a cabo o processo da sua inscrição na Lista Nacional do Património Cultural Imaterial de Portugal (a qual passou a integrar desde 15 de dezembro de 2022);_____

A Direção Geral do Património Cultural convidou o Município de Vila Nova de Famalicão a integrar a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (R. N. P. C. I.), e que a mesma possui os seguintes requisitos de admissibilidade (Ver Normas de Adesão, em anexo): tem comprovada competência e experiência em salvaguarda do Património Cultural Imaterial (P. C. I.); tem objetivos em conformidade com a Convenção da UNESCO para a salvaguarda do P. C. I. e com a legislação nacional aplicada a este património; coopera num espírito de respeito mútuo com as comunidades, grupos e indivíduos que criam, praticam e transmitem manifestações de P. C. I.; e demonstra capacidades operacionais, onde se incluem: a) desenvolver atividade no domínio da salvaguarda do P. C. I.; b) possuir experiência em cooperação com comunidades, grupos

e indivíduos envolvidos em práticas do P. C. I.; c) estar devidamente registado e possuir personalidade jurídica reconhecida pela legislação nacional (quando aplicável)._____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Manifestar o interesse em integrar a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (R.N.P.C.I), conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a Declaração de Compromisso, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n. º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se

tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 81645, sito na Freguesia de Brufe; _____
- CIL nº 521367, sito na Freguesia de Cruz; _____
- CIL nº 211004, sito na Freguesia de Gondifelos; _____
- CIL nº 280810, sito na Freguesia de Lousado; _____
- CIL nº 526878, sito na Freguesia de Gondifelos; _____
- CIL nº 5017, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____
- CIL nº 410982, sito na Freguesia de Ribeirão; _____
- CIL nº 524588, sito na Freguesia de Delães; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 10 de agosto de 2023, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A RECOLHA CÁPSULAS DE CAFÉ USADAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

As cápsulas de café usadas têm um elevado potencial de reciclagem uma vez que os seus componentes, alumínio/plástico e borra de café, são materiais recicláveis ou reutilizáveis, pelo que há que promover a reciclagem destes resíduos e garantir o aproveitamento de todas as frações de resíduos neles contidas._____

Atualmente, devido à limitada recolha e reciclagem de cápsulas de café, em Portugal, estas são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados. _____

Surge a necessidade de colmatar essa falha, implementando um sistema de recolha seletiva de cápsulas de café usadas, por um operador devidamente preparado para o efeito.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a entidade responsável pela gestão, valorização e tratamento dos Resíduos Urbanos produzidos no seu Município._____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. _____

Neste sentido, no seguimento de um projeto desenvolvido pelas empresas de café, em conformidade com as melhores práticas ambientais, jurídicas e comerciais, pretende-se que o Município se associe a este projeto através da celebração de um protocolo com estas

entidades, com vista à recolha das cápsulas de café usadas no Município de Vila Nova de Famalicão, através da colocação de contentores distribuídos para o efeito pelo concelho, de forma a garantir que todas as cápsulas recolhidas, sejam recicladas, em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a recolha de cápsulas de café usadas, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar o referido Protocolo e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Joaquim de Jesus Pinto Maria, cidadão com o cartão nº 02756914, residente da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado, solicitou a intervenção para informar que a situação de incomodidade e barulho provocado pelos camiões que passam na EN 309 devido ao piso degradado da via resultante das obras de saneamento já reportada aquando da sua intervenção na reunião de 15 de setembro de 2022, ainda se

mantém, apesar dos contactos já efetuados com o Senhor Vereador do Ambiente e com o Presidente da Junta de freguesia local, foi-lhe dito que não poderiam fazer nada, por se tratar de uma estrada da responsabilidade da Infraesturas de Portugal, acrescentando que a situação continua por resolver, a sua casa abana com a passagem dos camiões carregados de pedra, a sua esposa não consegue dormir encontrando-se já com depressão, atento o barulho insuportável, solicitando, por isso, que Câmara Municipal faça diligências para esta situação seja resolvida ou minimizada. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que efetivamente se trata de uma estrada nacional da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal e, por isso, não pode intervir no local sem o consentimento dessa entidade, acrescentando, no entanto, que os serviços municipais já efetuaram esses contactos e logo que chegue esse consentimento, a Câmara Municipal colocará betuminoso de forma a minimizar essa situação de incomodidade. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 13 de setembro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: